



ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 2023.12.002 TP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para obra de Reforma e Ampliação da Creche Recanto do Saber no Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos 11 (onze) dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 — Centro — Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Eduarda Almeida Silvestre, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a TOMADA DE PREÇOS nº

2023.12.002 TP. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	34.284.700/0001-28
P(2) WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	21.607.078/0001-49
P(3) ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	44.997.219/0001-82
P(4) MORETTO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	07.305.610/0001-42
P(5) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	21.541.555/0001-10
P(6) JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	23.823.846/0001-27
P(7) VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	18.403.031/0001-59
P(8) 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	27.717.419/0001-15
P(9) PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	33.056.057/0001-61
P(10) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	07.544.576/0001-69
P(11) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
P(12) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30.412.053/0001-80
P(13) MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	35.864.328/0001-30
P(14) ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EPP	44.159.038/0001-87
P(15) DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	10.882.181/0001-95
P(16) PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA 13.997.118/0	
P(17) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.732.706/0001-51

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurouse que a empresa, P(7) VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital; P(2) WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(3) ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(4) MORETTO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas,





de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital; P(5) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de major relevância ou similaridade nos itens 02 e 04 conforme o edital; P(6) JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não anexou certidão do Crea pessoa física do profissional técnico da empresa, sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 no edital, descumpriu item 4.8 sub item 4.8.1, a mesma apresentou documento sem está devidamente autenticada em cartório conforme o edital; P(8) 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 03 conforme o edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(9) PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital; P(10) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 no edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(11) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(12) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital; P(13) MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.7, a mesma anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5, sem está devidamente assinada de conforme o edital; P(14) ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EPP, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade nos itens 04 e 05 conforme o edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(15) DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não anexou certidão do Crea pessoa física do profissional técnico da empresa, sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital, sub item 4.4.6, anexou declaração do responsável técnico da empresa para fins da licitação sem reconhecimento de firma da assinatura de conforme o edital, sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 no edital; P(16) PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade no item 02 conforme o edital, sub item 4.4.6, anexou declaração do responsável técnico da empresa para fins da licitação sem reconhecimento de firma da assinatura de





conforme o edital, sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 no edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(17) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou nas parcelas de maior relevância ou similaridade nos itens 02 e 04 conforme o edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente no operacional o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital, descumpriu o item 4.8 sub item 4.8.1, a mesma apresentou documento sem está devidamente autenticado em cartório competente de conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 11 de Julho de 2023, às 12h03min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	Sansasio Andolo Bantero
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	AHAT O
Membro:	Eduarda Almeida Silvestre	Granosok Oliving Situati